

NORMAS REGULAMENTARES PARA SELECÇÃO DE ATIRADORES

PARTICIPANTES EM PROVAS INTERNACIONAIS

1 – NORMAS GERAIS

O Regulamento Geral da Federação na sua Parte Terceira – Orgânica Técnico-Desportiva estipula, para a selecção de atiradores chamados a integrar a equipa nacional participante em provas internacionais, as seguintes condições:

- a. Currículo desportivo a nível nacional e internacional
- b. Prestação desportiva nas competições realizadas na época em curso e nas 2 (duas) épocas anteriores
- c. Previsão das potencialidades futuras

(artº 86º - capítulo 17º - Parte Terceira - Orgânica Técnico-Desportiva do Regulamento Geral)

1.1 – Após a aplicação, na época de 1999, das Normas apresentadas em Dezembro de 1998, verificou-se a necessidade de proceder à sua revisão e actualização.

1.2 – As presentes Normas substituem as anteriores e entram imediatamente em vigor.

2 – NORMAS ESPECÍFICAS

A pré-selecção dos atiradores de que resultará a representação de Portugal e da Federação em provas internacionais terá como base as condições indicadas no número anterior e as constantes nas cláusulas seguintes.

2.1 – Aplicação do critério de “pontuações mínimas” obtidas nas seguintes condições:

- a. Apenas contarão as pontuações obtidas em provas completas;
- b. Obtenção de pontuação mínima em 2 (duas) provas oficiais, sendo 1 (uma) do tipo “Field” ou “Hunter” e 1 (uma) do tipo “Animal” (distâncias conhecidas ou desconhecidas), para os atiradores que pretendam vir a ser pré-seleccionados para participação em campeonatos de “tiro de campo” (Field);
- c. Obtenção de pontuação mínima em 2 (duas) provas oficiais, sendo 1 (uma) do tipo “Animal” (distâncias desconhecidas) e 1 (uma) do tipo “3D” (1 ou 2 flechas), para os atiradores que pretendam vir a ser pré-seleccionados para participação em campeonatos de “tiro de caça” (Bowhunter).

2.2 – Participação obrigatória em “metade mais uma” das provas a realizar durante o período anualmente indicado para pré-selecção.

2.3 – Participação, na época anterior, no número mínimo de provas necessárias para qualificação no Campeonato Nacional.

2.4 – A pré-selecção e a selecção dos atiradores será efectuada apenas para participação na categoria e estilo em que tenham obtido as pontuações mínimas.

3 – BASES DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DAS TABELAS DE PONTUAÇÕES MÍNIMAS

3.1 – As pontuações mínimas são elaboradas com base nos resultados dos campeonatos oficiais da IFAA - International Field Archery Association efectuados nas 3 (três) épocas imediatamente anteriores.

3.1.1 – Não existindo ainda homogeneidade de regulamentos nem de provas internacionais para besta de caça (SC) serão tomadas como referência as pontuações mínimas utilizadas para as provas de tiro com arco.

3.1.2 – As pontuações mínimas não serão alteradas quando dos resultados acima indicados resultem valores inferiores aos que já constem nas tabelas anteriores.

3.2 – As pontuações mínimas para a época seguinte serão anualmente fixadas e delas será dado conhecimento aos atiradores após terminadas as provas internacionais da época em curso.

3.3 – As tabelas de pontuações mínimas, apesar de publicadas em separado, constituem parte integrante destas normas e serão identificadas como segue:

- Tabela "Animal - DC - DD - 3 D" / xxxx (arco) – Provas de tiro com arco, percurso de campo, tipo "Animal" com distâncias conhecidas (DC), com distâncias desconhecidas (DD) e com alvos tridimensionais (3 D).
- Tabela "FIELD / HUNTER" / xxxx (arco) – Provas de tiro com arco, percurso de campo, tipo "Field" ou "Hunter".
- Tabela "MC" / xxxx (besta de precisão) – Provas de tiro com besta de precisão (match crossbow)
- Tabela "FC" / xxxx (besta de campo) – Provas de tiro com besta de campo (field crossbow)

3.3.1 – A indicação "xxxx" será substituída pelo ano a que as tabelas respeitem.

3.4 – Embora a época desportiva da Federação corresponda ao ano civil, o período de provas de pré-selecção para as provas internacionais do ano seguinte inicia-se em 1 de Setembro do ano anterior e termina 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento do período de inscrição normal das provas internacionais a que a Federação entenda enviar representação.

4 – PRÉ-SELECÇÃO

Os atiradores que preenchem as condições atrás indicadas serão considerados pré-seleccionados.

5 – SELECÇÃO

5.1 – Dos atiradores pré-seleccionados só serão seleccionados os que apresentem melhores condições e caibam dentro do orçamento que a Federação considere possível atribuir para as actividades de participação de atiradores em provas internacionais.

5.1.1 – A participação em provas internacionais efectuadas no estrangeiro não poderão onerar indiscriminadamente o orçamento federativo com prejuízo de outras actividades de desenvolvimento a nível nacional; assim sendo, a participação de maior número de atiradores só poderá fazer-se à custa da diminuição das comparticipações federativas.

5.2 – Não existirá pré-selecção automática de atiradores pelo facto de terem obtido, em provas internacionais, o primeiro lugar da sua categoria e estilo; esta pré-selecção só será considerada se o atirador:

- a. tiver obtido essa classificação competindo com, pelo menos, 5 (cinco) atiradores;
- b. mantiver na época seguinte a categoria e o estilo em que se classificou;
- c. satisfizer, no ano desportivo em curso, o critério de pontuações mínimas.

5.3 – Em circunstâncias especiais, a Direcção da Federação, sempre que o achar conveniente, poderá proceder à selecção de atiradores que, embora não satisfazendo todos os requisitos necessários para selecção, sejam considerados em condições de participar em provas internacionais.

6 – CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

A Federação tem, por norma, um orçamento limitado que não permite, por um lado, garantir aos atiradores uma deslocação e estadia "desafogadas" a expensas da Federação e, por outro lado, o ressarcimento das entidades empregadoras pelos vencimentos pagos durante o período em que se disputam as provas, seja no estrangeiro, seja no país.

Por este facto, antes de cada participação (sobretudo em provas internacionais) os atiradores seleccionados serão informados das condições oferecidas caso a caso pela Federação e que se regerão pelas normas gerais constantes nos números seguintes.

6.1 - Aos atiradores seleccionados a Federação pagará:

- a. a inscrição na prova
- b. uma comparticipação sobre a viagem
- c. uma comparticipação sobre as despesas de estadia (alojamento e alimentação)

6.2 – Salvo casos devidamente justificados e previamente reconhecidos por escrito pela Federação, esta não se responsabiliza pelo ressarcimento das entidades patronais do valor dos vencimentos a que o atirador tem direito durante o período de ausência por motivo de participação em prova ou pelo pagamento ao atirador do valor que, porventura, lhe venha a ser descontado pela entidade patronal.

6.3 - Aos atiradores que pretendam deslocar-se por conta própria a provas internacionais, a Federação, reconhecido um mínimo de qualidade ao atirador (ainda que não seleccionado), pagará:

- a. o custo da inscrição
- b. as comparticipações devidas aos atiradores seleccionados, nas condições constantes nos números anteriores, caso os atiradores se classifiquem até ao 3º (terceiro) lugar inclusive numa categoria e escalão em que tenham participado pelo menos 5 (cinco) atiradores.

- c. as condições constantes na anterior alínea b) referem-se à classificação geral ou à "classe A".

6.3.1 – Os atiradores interessados em usufruir das regalias constantes no número 6.3 deverão comunicar a sua intenção à Federação, por escrito, até 10 (dez) dias antes de terminar o prazo normal de inscrição na prova internacional em que o atirador esteja interessado.

6.3.1.1 – Não se verificando comunicação escrita, a Federação declina qualquer responsabilidade pela eventual não inscrição dos interessados e não aceitará pagar quaisquer penalizações por atraso de inscrição se este atraso for de culpa dos atiradores.

6.3.1.2 – Para os atiradores que se desloquem por conta própria, a Federação não efectuará qualquer requisição às respectivas entidades patronais.

6.4 - Transportes

A Federação, ao atribuir o subsídio de transporte terá em conta a "deslocação tipo" da generalidade dos atiradores, tomando como base os custos de aquisição quando efectuada pela Federação.

6.4.1 – Os atiradores são livres de adquirir o seu transporte por conta própria ou através da Federação, como são livres de se agrupar para rentabilizar um determinado meio de transporte, desde que a Federação não resolva, por si própria, fretar um transporte colectivo.

6.4.2 – Como em termos de transporte aéreo a Federação consegue sempre preços mais vantajosos relativamente à generalidade das agências de turismo e transportes, caberá aos atiradores seleccionados, ou a quaisquer outros, solicitar à Federação a aquisição dos seus títulos de transporte, com a antecedência devida, sempre que desejem utilizar essa facilidade.

7 – INSCRIÇÃO EM CAMPEONATOS MUNDIAIS E EUROPEUS

A inscrição neste tipo de provas cabe exclusivamente à Federação quer se trate de atiradores seleccionados quer se trate de atiradores que participem por conta própria.

7.1 – Os atiradores que se desloquem a provas internacionais, seleccionados ou por conta própria, devem, obrigatoriamente, ser portadores do cartão de atirador emitido pela Federação.

8 – ACOMPANHAMENTO DE EQUIPAS

Sempre que possível, a Federação fará acompanhar as equipas participantes em provas internacionais por um elemento qualificado de modo a participar em eventuais reuniões e a prestar apoio aos componentes das equipas.

8.1 – Ao acompanhante da selecção, designado pela Federação, são conferidos poderes no campo da disciplina e da actuação colectiva dos atiradores nacionais (seleccionados ou que participem por conta própria).

8.2 – Compete ainda ao acompanhante da selecção zelar pelas melhores condições de participação dos elementos nacionais no que respeita a inscrições, reclamações e de uma forma geral a todos os problemas que possam afectar a representação nacional.

8.3 – Além das suas atribuições como chefe da equipa, o acompanhante deve constituir-se como verdadeiro apoiante de todos e de cada um dos participantes nacionais no estrangeiro.

8.4 – O acompanhante da selecção deverá reunir com os atiradores nacionais, no fim de cada dia de treino ou de competição, a fim de se inteirar de possíveis problemas e sua resolução e organizar a actuação dos elementos nacionais para o dia seguinte.

8.5 – Qualquer solicitação de apoio feita pelas entidades organizadores ao acompanhante da selecção nacional só poderá ser prestada desde que essa prestação não prejudique, ainda que minimamente, o acompanhamento da actuação da representação nacional.

9 – NOMEAÇÃO DE SELECIONADOS

Tendo em conta:

- as pontuações obtidas nas provas de pré-selecção;
- as disponibilidades financeiras da Federação;
- o comportamento (classificações) na época presente e nas imediatamente anteriores;
- a Direcção da Federação nomeará os atiradores que constituirão a representação nacional, comunicando-a aos clubes respectivos e aos interessados para confirmação da sua disponibilidade.

Após esta confirmação serão as inscrições enviadas às entidades organizadoras das provas internacionais.

10 – OBRIGAÇÕES DOS ATIRADORES NACIONAIS PARTICIPANTES EM PROVAS INTERNACIONAIS

Compete aos atiradores nacionais participantes em provas internacionais a estrita observância das regras seguintes.

10.1 – Ter, para com os companheiros de equipa e para com terceiros, um comportamento correcto que sustente o bom nome de Portugal e da Federação.

10.2 – Acatar as indicações que sejam dadas pelo chefe da equipa.

10.3 – Utilizar nas cerimónias oficiais, nomeadamente nas cerimónias de abertura, distribuição de prémios e encerramento, o equipamento que tenha sido indicado oficialmente pela Federação ou pelo chefe da equipa.

10.4 – A não observância destas regras originará a exclusão do atirador faltoso da equipa a formar na época seguinte ainda que preencha todas as condições necessárias para ser seleccionado.

As presentes normas foram apresentadas na Assembleia Geral efectuada em 6 de Novembro de 1999.

ANEXO 1 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Explicação do critério de elaboração das Tabelas de Pontuações Mínimas

1 – Considerando as sugestões apresentadas na reunião da Assembleia Geral de 6 de Novembro de 1999, no sentido de alterar alguns mínimos, apresentar as tabelas ordenadas de forma crescente e ter em consideração o facto de os mínimos das provas 3 D se referirem, indistintamente, a provas de 1 ou 2 flechas, mais uma vez se reapreciaram os resultados dos campeonatos.

FIELD

- EFAC 1996, 1997, 1998 e 1999
- WFAC 1998

BOWHUNTER

- EBHC 1996, 1997 e 1998
- WBHC 1999

2 – No estabelecimento dos mínimos atendeu-se aos seguintes condicionamentos:

- a. ser o estilo LB (longbow) o mais difícil em termos de obtenção de resultados;
- b. considerar que nos estilos sem mira, a utilização de um único ponto de ancoragem ser desfavorável em relação ao "correr da mão";
- c. considerar que nos estilos com mira, a mira "olímpica" tem vantagem em relação à mira de pinos;
- d. considerar que a utilização de compensadores é vantajosa em relação a um único estabilizador curto;
- e. considerar que, no mesmo estilo, os arcos "compound" têm vantagem relativamente aos arcos recurvos;
- f. procurar manter ao máximo os mínimos consolidados por um conjunto de provas internacionais;
- g. não estabelecer qualquer hierarquia dentro de cada categoria dado que os juniores e juvenis beneficiam de condições especiais de tiro face aos seniores e veteranos e que estes, normalmente, obtêm resultados mais baixos que aqueles.

3 – As listas resultantes são as que agora se apresentam para aplicação na época de 2000 e, como pode verificar-se, houve aumentos e diminuições, que se procurou serem os menores possível, com vista à coerência das escalas crescentes nos diversos estilos de uma mesma categoria.

4 – Analisando as participações nas provas referidas no ponto 1, julga-se que os atiradores seleccionados pela Federação não sofreriam alterações significativas no processo de selecção.

ANEXO 2 BESTA

T A B E L A "MC" / 2001 (besta de precisão)

CATEGORIA	10 mts
SENIORES Masc	525
SENIORES Fem	500
JUNIORES Masc	490
JUNIORES Fem	470
VETERANOS Masc	500
VETERANOS Fem	450

T A B E L A "FC" / 2001 (besta de carreira)

CATEGORIA	DISTÂNCIA			Total
	35 mts	50 mts	65 mts	
SENIORES Masc	245	230	215	690
SENIORES Fem	230	215	200	645
JUNIORES Masc	220	210	200	630
JUNIORES Fem	215	205	195	615
VETERANOS Masc	230	215	200	645
VETERANOS Fem	220	205	190	615

TIRO com ARCO - PERCURSO DE CAMPO

T A B E L A "Animal - DC - DD - 3D" / 2001 (arco)

CATEGORIA	TIPO	ESTILO									
		LB	BHR	BHC	BBR	BBC	BL	FSR	FSC	BU	FU
VETERANOS Masc	DC	390	400	410	450	480	490	500	510	520	530
	DD	320	360	400	420	440	450	460	490	500	510
	3D	260	290	320	390	400	410	420	430	490	500
SENIORES Masc	DC	400	470	480	490	500	510	520	530	540	550
	DD	390	440	450	460	470	480	490	510	530	540
	3D	310	400	420	430	440	450	460	500	520	530
JUNIORES Masc	DC	290	430	470	480	490	500	510	520	530	540
	DD	280	330	360	370	390	460	470	480	520	530
	3D	260	300	340	360	380	390	400	440	480	490
JUVENIS (Cubs M)	DC	*	*	*	430	480	*	490	500	*	*
	DD	*	*	*	420	450	*	460	470	*	*
	3D	*	*	*	330	400	*	410	420	*	*
VETERANOS Fem	DC	290	360	370	400	450	480	490	500	510	530
	DD	270	340	350	390	420	430	440	480	490	500
	3D	220	230	240	250	260	270	360	370	380	390
SENIORES Fem	DC	270	430	460	470	480	490	500	510	520	530
	DD	260	370	420	430	440	450	460	470	490	500
	3D	210	270	310	320	330	340	350	360	470	480
JUNIORES Fem	DC	280	330	350	360	370	380	460	480	520	530
	DD	270	310	320	330	340	350	430	440	450	460
	3D	200	220	250	260	270	300	320	330	340	350
JUVENIS (Cubs F)	DC	*	*	*	430	470	*	480	490	*	*
	DD	*	*	*	370	410	*	420	430	*	*
	3D	*	*	*	260	320	*	340	360	*	*

T A B E L A "FIELD / HUNTER" / 2001 (arco)

CATEGORIA	ESTILO									
	LB	BHR	BHC	BBR	BBC	BL	FSR	FSC	BU	FU
VETERANOS Masc	230	350	370	380	400	410	440	450	480	510
SENIORES Masc	300	390	440	450	460	470	480	490	500	520
JUNIORES Masc	170	320	360	380	390	400	450	470	480	520
JUVENIS (Cubs M)	*	*	*	430	440	*	450	460	*	*
VETERANOS Fem	160	290	320	360	380	390	400	410	450	460
SENIORES Fem	160	320	380	400	420	430	440	470	480	515
JUNIORES Fem	150	240	250	320	330	350	380	400	470	480
JUVENIS (Cubs F)	*	*	*	380	390	*	430	450	*	*

* Não há competição de Juvenis neste estilo